



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO

PROCESSO N: _____

EXERCÍCIO DE 19 75.

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 17/75.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE DE GUAXINDIBA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 23/75.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

DELIBERAÇÃO Nº 25/75.

Processo N.º _____

Início _____

91-1400-16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 23/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO .

ARTº 1º) - Fica declarada de utilidade pública nos termos dos Artigos 2º e 6º do Dec. Federal nº 3.365 de 21/6/41, para o fim de desapropriação por conta e a favor da Prefeitura Municipal mediante composição amigável ou procedimento judicial, o imóvel residencial e respectivo terreno que tem posse, com três cômodos, assoalhada e cimentada, com frontando-se por todos os lados com a rua da Rodoviária na localidade de Guaxindiba, em péssimo estado de conservação.

ARTº 2º) - O imóvel ora desapropriado é de propriedade atribuída ao Sr. Lindor Mendes de Oliveira.

ARTº 3º) - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos procederá ao levantamento da área e do imóvel mencionado, através de planta de situação, a fim de que seja submetida ao Prefeito e exposta ao conhecimento dos interessados para os efeitos legais.

ARTº 4º) - A presente desapropriação é declarada de urgência consoante preceitos do Artº 15 do Dec. Lei nº 3.365.

ARTº 5º) - As despesas com a desapropriação, objeto da presente Deliberação, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

ARTº 6º) - A avaliação do imóvel ora desapropriado será feita por comissão especial designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, composta por elementos de conhecida probidade e capacidade técnica.

ARTº 7º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1975.

Benício Andrade

BENICIO ANDRADE = PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 17/75.

Em, 19 de maio de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de submeter a sábia apreciação dessa Magna Casa, através da alta Presidência de V. - Excia., o Ante-Projeto de Deliberação nº 27/75 que cuida da desapropriação por conta e a favor da Prefeitura Municipal, mediante procedimento amigável ou judicial, do imóvel residencial e terre no de posse, com três cômodos, assoalhada e cimentada, confron-tando-se por todos os lados com a rua da Rodoviária da localida-de de Guaxindiba, neste Município.

O imóvel é de propriedade atribuída ao - Snr. Lindor Mendes de Oliveira, foi construído há vários anos - em Guaxindiba, perto da beira mar, justamente no meio da rua - onde, recentemente, este Executivo construiu uma Rodoviária. - Consequentemente o imóvel, objeto da presente desapropriação está criando obstáculo no acesso a Rodoviária, sem levar em conta que, futuramente dificultará o calçamento da referida artéria.

Certo do alto alcance da presente matéria, que está de acôrdo com o proprietário do imóvel, espera dos - ilustres Vereadores, a sua aprovação, ao mesmo tempo em que agradece antecipadamente e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

PREFEITO

AO EXMº SNR.
BENICIO ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM REGIME DE URGÊNCIA

28

~~ANTE~~-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 29/75.

Comissão de FINANÇAS - E. JUSTIÇA
Em 21/05/75
Baudrad
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E SANCIONA A SEGUINTE,

1ª DISCUSSÃO
Em 21/05/75
Baudrad
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 21/05/75
Baudrad
Presidente

LIBERAÇÃO :

PROVADO
Em 21/05/75
Baudrad
Presidente

ARTº 1º) Fica declarada de utilidade pública nos -
têrmos dos Artigos 2º e 6º do Dec.Federal nº 3.365 de 21/6/41, para
o fim de desapropriação por conta e a favor-da Prefeitura Municipal,
mediante composição amigável ou procedimento judicial, o imóvel re-
sidencial e respectivo terreno que tem posse, com três cômodos, assoa-
lhada e cimentada, confrontando-se por todos os lados com a rua da Ro-
doviária na localidade de Guaxindiba, em péssimo estado de conserva-
ção.

ARTº 2º) O imóvel ora desapropriado é de propriedade
atribuída ao Sr. Lindor Mendes de Oliveira.

ARTº 3º) O Departamento de Obras e Serviços Urbanos
procederá ao levantamento da área e do imóvel mencionado , através de
Planta de Situação, a fim de que seja submetida ao Prefeito e expos-
ta ao conhecimento dos interessadôs para os efeitos legais.

ARTº 4º) A presente desapropriação é declarada de ur-
gência consoante preceitos do Artº 15 do Dec.Lei nº 3.365.

ARTº 5º) As despesas com a desapropriação, objeto da
presente Deliberação, correrão por conta de dotações do orçamento vi-
gente.

ARTº 6º) A avaliação do imóvel ora desapropriado será
feita por comissão especial designada pelo Exmº Sr. Prefeito, compo-
sta por elementos de conhecida proþidade e capacidade técnica.

ARTº 7º) A presente Deliberação entrará em vigor na -
data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 1975.

ERNESTO BARRATO RIBEIRO
-PREFEITO-

[Handwritten signatures and names on the left side of the page]

[Handwritten signatures and names on the right side of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças, por seus membros abaixo assinados, é de Parecer favorável à aprovação da Mensagem nº 17/75 por se tratar de medida justa e de real interesse para o Município, pois recomenda a seus pares à aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975.

Antônio de Aguiar

Amílcar de Aguiar

Dr. Walter Gomes de Aguiar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados da Comissão de Constituição e Justiça, são de Parecer favorável à aprovação da Mensagem nº 17/75, pois se trata de medida de grande interesse para o Município.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975.

Antônio de Aguiar

Roberto de Aguiar

Leopoldo de Aguiar

APROVADO
Em 21.5.1975
Bludraol
Presidente

APROVADO
Em 21.5.1975
Bludraol
Presidente